

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
269/19	Cleonice Pacheco de Castro	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Estella de Castro Amorim Alice de Castro Amorim	Neta Neta
x	Gustavo Soares de Melo	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado- Especialidade Tecnologia da Informação	Adriana Lima de Area Leão Soares Pedro Lucas de Area Leão Melo	Cônjuge Filho
191/19	Otávio de Oliveira Marques	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Antonia Melrylenne da Costa Marques	Côjuge
565/19	Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes	Analista Judiciário - Área Judiciário	Cecília Salgado Leite Menezes	Filha